
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 014/2022 - MARIA SILVANA BUZATO

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e **O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0000057/2022 de 23/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARIA SILVANA BUZATO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, matrícula 1798, nível e referência EE-36, portadora do RG nº 4.930.488-9, inscrita no CPF sob nº 780.586.519-15, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 3º da EC 47/2005 (formula 85/95), Artigo 40, § 1º, III da Constituição, c/c Artigo 30 da Lei nº 891/2002 e Artigo 55 da Lei Complementar nº 095/2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.767,64 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 45, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **10 de maio de 2022**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:78538C5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2022. Edição 2526

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>